

PARECER CTAI Nº 01/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Limoeiro, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Limoeiro**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2014.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2018**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPAE-LIMOEIRO**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI SURUBIM, qualificada através do Decreto Estadual nº 40.538, de 27/03/2014, cujo processo de renovação encontra-se em andamento. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 03/14 foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



1



Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº03/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 03 de março de 2020.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 03/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de fisioterapia, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Limoeiro** apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Limoeiro** referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 16 Agosto de 2018.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Hericka Vieira de Lucena


Mat. nº 389.594-7

Katiana Alves Moreira


Mat. nº 336.951-0


Andrea Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

Abril a Junho/2018

**Unidade PE de Atenção
Especializada**

UPAE LIMOEIRO

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	08
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº003/2014, assinado em 03/03/2014 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim-APAMI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro, no Município de Limoeiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Abril a Junho de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UP AE Limoeiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2014, com vigência a partir de 03/03/2018 até 03/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UP AE LIMOEIRO implantada no município de Limoeiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 448.818,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisa x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	1.261	11,89%	Cumprido
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	07	100%	Cumprido
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Sim	100%	Cumprido
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	15%	Cumprido
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	20,64%	Cumprido
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/so matório do total de primeiras consultas e interconsultas	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	0,27	Cumprido

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

4

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Limoeiro, referente ao período de Abril a Junho de 2018, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	11.904	10.602	89,06%	Cumprido
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	1.806	3.138	173,75%	Cumprido
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	1.800	2.092	116,22%	Cumprido
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	14.044	–	Cumprido
2. Qualidade						
2.1	Agenda		Envio da agenda até 20º dia do mês	Sim	–	Cumprido
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	30.104	100%	Cumprido
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	0	0	Cumprido
2.4	Atenção ao Usuário					

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica		X		Resolução CFM
Comissão de Óbitos			X	Não cabe.
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Núcleo de Segurança do paciente	X			
Programa de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Limoeiro, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre da UPAE Limoeiro.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao Primeiro trimestre de Janeiro a Março de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. A renovação da qualificação da OSS encontra-se em tramitação, já tendo sido informado à CMA através do Ofício. 202/2018 – DGMMAS, dependendo de outras instâncias do poder público para a conclusão desse processo;
2. Está sendo elaborado estudo para proposta de repactuação de metas, etapa imprescindível para fundamentação do novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
3. Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária de 20, 30 e 40 horas os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente um Termo Aditivo.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2018.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Limoeiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado nos quadros acima, a unidade cumpriu todas as metas de produção e qualidade neste trimestre;
2. No mês de Maio, destacamos o não cumprimento nas metas de consultas médicas, justificado pela Unidade como causa maior a greve dos caminhoneiros. Pode-se considerar que o referido mês foi realmente conturbado pela ausência do combustível. Alguns cancelamentos nas consultas médicas podem ter contribuído para o não atingimento da meta contratual.
3. No que se refere a perda primária, observou-se neste trimestre um pequeno aumento devido aos vários cancelamentos na agenda médica, principalmente na última semana de Maio por causa da greve dos caminhoneiros, que teve como consequência a falta do combustível impossibilitando tanto a chegada dos pacientes como a dos profissionais a Unidade. Quanto a taxa de absenteísmo pode-se considerar alta ainda, já que o transporte quase sempre não é garantido pelos municípios. Observa-se ainda que o índice de retorno apresenta-se baixo, isso se dá pela grande oferta nas primeiras consultas médicas e menos ofertas nas interconsultas/subsequentes;
4. Existe uma fila enorme para realização dos exames solicitados pelos especialistas da unidade, tais como: laboratoriais, endoscopia, colposcopia, ultrassonografia e que já foi conversado com a gestora e representante da OSS para solucionar;
5. A unidade deixou de ofertar alguns exames neste trimestre pois os equipamentos estão quebrados tais como: audiometria (aguardando novas cotações para aquisição), BERA(em manutenção outro estado) e densitometria óssea(solicitado visita técnica da G.E. sem êxito até o momento).
6. Quanto a análise referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos onde a unidade informou que executou 29.876, e no faturamento mostra um total de 30.104 procedimentos, com uma diferença de 228, justificado pela unidade como sendo divergências entre o BID de exames e

faturamento, onde nem todos os procedimentos faturados estão neste BID. Neste período não houve glossas.

7. A unidade possui Núcleo de Segurança do Paciente desde Dezembro/2017, as reuniões são mensais onde a unidade envia cópia das atas no relatório mensal;

8. Neste período foram realizadas 02 visitas técnicas a unidade, todas as observações foram discutidas com a coordenadora geral da UPAE para providências cabíveis.

9. No item 6 das comissões, apenas, não foi cumprido a comissão ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

10. Neste período não houve queixas da Ouvidoria/SES, conforme informa os relatórios mensais.

8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendamos a coord. geral da UPAE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade;

2. Sugerimos que a unidade não concentre no mesmo dia mais de 04 especialidades no mesmo turno, pois os pacientes ficam sem acomodações adequadas tumultuando o fluxo do serviço e gerando várias queixas.

3. Recomendamos que a unidade contrate mais um fisioterapeuta ou ofereça as sessões de fisioterapia de segunda a sexta-feira, pois no momento a unidade possui apenas uma profissional 3x/semana onde a mesma fica em dois setores diferentes no mesmo horário, portanto sempre haverá pacientes sem supervisão do profissional no momento da execução do serviço.

4. Sugerimos que a unidade faça over book para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.

5. Sugerimos também rever a distribuição das cotas entre primeira consulta, interconsulta e subsequente para diminuir a fila de espera. Já foi sinalizado à unidade sobre a grande fila de espera para exames.

6. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria.

11. Anexo

Anexo 1: Planilha de Monitoramento

Recife, 31 de Julho de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Luciana Menezes

Apoiadora UPAE

Gerente de Monitoramento de Indicadores e Metas dos Contratos de Gestão
Matrícula 362.067-0

